



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

**EMENTA:** Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2025 de autoria do Vereador JOSUÉ BATISTA DA SILVA que concede ao Senhor Ailton Nunes dos Anjos o Título de Cidadão Marilandense pela sua trajetória de dedicação, trabalho e contribuição para o desenvolvimento do município de Marilândia, especialmente no fortalecimento da agricultura e no compromisso com a comunidade local.

#### RELATÓRIO

Vem a essa relatoria, Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2025, de autoria do Vereador JOSUÉ BATISTA DA SILVA que concede ao Senhor Ailton Nunes dos Anjos o Título de Cidadão Marilandense pela sua trajetória de dedicação, trabalho e contribuição para o desenvolvimento do município de Marilândia, especialmente no fortalecimento da agricultura e no compromisso com a comunidade local.

Junto com o PDL nº 011/2025, vem a Justificativa.

É o Relatório.

#### ANALISE

Por força do artigo 57 combinado com a parte final do inciso I e III letras “a” “b” e “c” do artigo 55 do Regimento Interno desta Casa de Leis para análise, vem essa comissão PDL nº 011/2025, para análise.

No tocante quanto a competência, verificamos ter amparo legal e constitucional previsto no artigo 30 Lei Orgânica.

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local;

Sob o aspecto de interesse local, como previsto na Carta Maior acima transcrito, não é demais reforçar nosso entendimento, de que a estrutura federativa brasileira, Estados e Municípios, também dispõem de autonomia basilares para disporem sobre assuntos de interesse local, artigo 28º, inciso I da Constituição Federal do Estado do Espírito Santo e artigo 8º da Lei Orgânica do município de Marilândia/ES. In verbis:

Art. 28º. Compete ao Município:

I - Legislar sobre assunto de interesse local;

Art. 8º - Compete ao Município:

I - Legislar sobre assunto de interesse local;

Quanto a iniciativa da matéria ora em análise, este tem amparo legal artigo 174 do Regimento Interno.

**Art. 174.** As resoluções destinam-se a regular as matérias de caráter Administrativo relativas a assuntos internos da Câmara.

#### CONCLUSÃO

Em face ao exposto, as documentações anexas a matéria, nestes termos, denotamos está apta em ser apreciada, e, passar ao crivo do Plenário, a qual voto pela **APROVAÇÃO do PDL nº 011/2025.**

Sala das Comissões em 08 de abril de 2025.

Davi Loredo Felipe  
Presidente – Relator





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

**VOTAÇÃO DO RELATÓRIO**  
**PARECER FINAL DA COMISSÃO**

A **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)**, no dia 08 de abril de 2025, a comissão se reuniu ordinariamente, para deliberar Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2025 de autoria do Vereador JOSUÉ BATISTA DA SILVA que concede ao Senhor Ailton Nunes dos Anjos s o Título de Cidadão Marilandense pela sua trajetória de dedicação, trabalho e contribuição para o desenvolvimento do município de Marilândia, especialmente no fortalecimento da agricultura e no compromisso com a comunidade local.

Após emissão do relatório, a Comissão passou a deliberar sobre a matéria, ficando decidido por unanimidade acompanhar o voto do relator pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2025**. Eu Paulo Costa, Secretariei a presente reunião, que após lida e discutida a matéria, lavrei o presente Parecer Final.

Sala das Comissões em 08 de abril de 2025.

Paulo Costa  
Secretário

Josué Batista da Silva  
Vice Presidente

Davi Loredo Felipe  
Presidente - Relator



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003200350034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PAULO COSTA** em 08/04/2025 17:21

Checksum: **694B04118DD2EA7CB1D72476193C6E3C9EC4C9D2AD2ED41FBA4A8311C2DEAB8B**

Assinado eletronicamente por **JOSUÉ BATISTA DA SILVA** em 09/04/2025 11:55

Checksum: **6FC1A3D033F047D9D38D2F26FC3C5AAF22D1F479CF86E2F46241CFC2A57CCE55**

Assinado eletronicamente por **DAVI LOREDO FELIPE** em 09/04/2025 14:21

Checksum: **FE53A7BA7711AE058A3464A76FC193027F0D84C555979D2999D354D277CC3DDC**

